



**PRIMEIRO ADENDO COM REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0011208.2020**

A Prefeitura Municipal Uruoca-CE, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 114/2020, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, as alterações referente a Concorrência Pública Nº. 0011208.2020, com o objeto PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA.

1.0- DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1.1- ONDE SE LÊ:

1.0 - PREAMBULO:

1.2 - A proposta técnica bem como os documentos de habilitação, serão entregues no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, as **09:00H** do dia **05 DE OUTUBRO DE 2020**, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

DA PESSOA FÍSICA (ENVELOPE "A")

4.2.1 - Habilitação Pessoa Física:

4.2.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);

4.2.1.2 - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.1.3.1 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que permita o motorista dirigir na categoria mínima "B";

4.2.1.3.2 - As pessoas com deficiência deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que permita o motorista dirigir na categoria mínima "B", constando na mesma a ressalva de sua condição e necessidade de veículo adaptado às especificidades ressalvadas;

4.2.1.4 - Comprovação de quitação dos serviços eleitorais;

4.2.1.5 - Comprovante de quitação militar, se for do sexo masculino;

(Handwritten signature)



- 4.2.1.6 - Certidão Criminal negativa do licitante expedida pelo fórum da Comarca de Uruoca;
- 4.2.1.7 - Comprovante de endereço no nome do licitante ou quando residir em imóvel locado declaração do proprietário do imóvel com comprovante reconhecido em cartório;
- 4.2.1.8 - Comprovante fornecido pelo DETRAN de não ter cometido nos últimos 12(doze) meses infrações que totalizem 21 (vinte e um) pontos;
- 4.2.1.9 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 4.2.1.10 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Ceara, dentro do período de validade;
- 4.2.1.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Uruoca, com validade na data de abertura da licitação, emitida pelo Setor de Tributos do Município de Uruoca;
- 4.2.1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDAO NEGATIVA, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

DA PESSOA JURIDICA (ENVELOPE "A")

4.2.2 - Habilitação Pessoa jurídica:

- 4.2.2.1 - Registro Comercial arquivado na Junta Comercial respectiva no caso de empresa individual, cujo objeto do contrato social seja o "transporte individual de passageiros";
- 4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e de sociedade por ações, cujo objeto do contrato social seja o "transporte individual de passageiros";
- 4.2.2.3 - Documentos de identificação dos sócios (RG e CPF);
- 4.2.2.4 - Documentação de identificação do representante da empresa (mediante procuração com firma reconhecida);
- 4.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 4.2.2.6 - Alvará de funcionamento.

4.2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA PESSOA JURIDICA:

- 4.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

(Handwritten signatures)



a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante;

4.2.3.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS- CRF, emitida pela caixa Econômica Federal;

4.2.3.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.0 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

7.4 - Ano de Fabricação do Veículo: (F1)

ITEM	ANO FABRICAÇÃO	PONTOS
A	2014	3
B	2015	4
C	2016	5
D	2017	6
E	2018	7
F	2019	8
G	2020	9
H	ZERO QUILOMETRO	10

1.2- LEIA-SE:

1.0 - PREAMBULO:

1.2 - A proposta técnica bem como os documentos de habilitação, serão entregues no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, as



09:00H do dia **23 DE OUTUBRO DE 2020**, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

DA PESSOA FÍSICA (ENVELOPE "A")

4.2.1 - Habilitação Pessoa Física:

4.2.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);

4.2.1.2 - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.1.3.1 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que permita o motorista dirigir na categoria mínima "B";

4.2.1.3.2 - As pessoas com deficiência deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que permita o motorista dirigir na categoria mínima "B", constando na mesma a ressalva de sua condição e necessidade de veículo adaptado às especificidades ressalvadas;

4.2.1.4 - Comprovação de quitação dos serviços eleitorais;

4.2.1.5 - Comprovante de quitação militar, se for do sexo masculino;

4.2.1.6 - Certidão Criminal negativa do licitante expedida pelo fórum da Comarca de Uruoca;

4.2.1.7 - Comprovante de endereço no nome do licitante ou quando residir em imóvel locado declaração do proprietário do imóvel com comprovante reconhecido em cartório;

4.2.1.8 - Comprovante fornecido pelo DETRAN de não ter cometido nos últimos 12(doze) meses infrações que totalizem 21 (vinte e um) pontos;

4.2.1.9 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

4.2.1.10 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Ceará, dentro do período de validade;

4.2.1.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município de Uruoca, com validade na data de abertura da licitação, emitida pelo Setor de Tributos do Município de Uruoca;

4.2.1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).



4.2.1.13 - Laudo médico que comprove estar em condições físicas e mentais para exercer atividade de taxista, fornecido por médico devidamente registrado no CRM.

DA PESSOA JURIDICA (ENVELOPE "A")

4.2.2 - Habilitação Pessoa jurídica:

4.2.2.1 - Registro Comercial arquivado na Junta Comercial respectiva no caso de empresa individual, cujo objeto do contrato social seja o "transporte individual de passageiros";

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e de sociedade por ações, cujo objeto do contrato social seja o "transporte individual de passageiros";

4.2.2.3 - Documentos de identificação dos sócios (RG e CPF);

4.2.2.4 - Documentação de identificação do representante da empresa (mediante procuração com firma reconhecida);

4.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2.6 - Alvará de funcionamento.

4.2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA PESSOA JURIDICA:

4.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante;

4.2.3.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS- CRF, emitida pela caixa Econômica Federal;

4.2.3.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

(Handwritten signatures and initials)



4.2.3.4 - Laudo médico que comprove, que o motorista, estar em condições físicas e mentais para exercer atividade de taxista, fornecido por médico devidamente registrado no CRM.

7.0 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

7.4 - Ano de Fabricação do Veículo: (F1)

ITEM	ANO FABRICAÇÃO	PONTOS
A	2013	3
B	2014	4
C	2015	5
D	2016	6
E	2017	7
F	2018	8
G	2019	9
H	ZERO QUILOMETRO	10

2.0- DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.1- ONDE SE LÊ:

13.0 - DA PONTUAÇÃO:

13.2 - Ano de Fabricação do Veículo (F1):

ITEM	ANO FABRICAÇÃO	PONTOS
A	2014	3
B	2015	4
C	2016	5
D	2017	6
E	2018	7
F	2019	8
G	2020	9
H	ZERO QUILOMETRO	10

[Handwritten signature]



2.2- LEIA-SE:

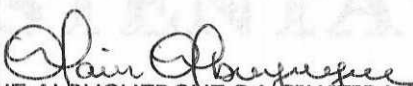
13.0 - DA PONTUAÇÃO:

13.2 - Ano de Fabricação do Veículo (F1):

ITEM	ANO FABRICAÇÃO	PONTOS
A	2013	3
B	2014	4
C	2015	5
D	2016	6
E	2017	7
F	2018	8
G	2019	9
H	ZERO QUILOMETRO	10

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0011208.2020**, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Uruoca-CE, 02 de setembro de 2020.


ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PREGOEIRA


MONICA MATOS DE OLIVEIRA
EQUIPE APOIO


MÁRIA DO SOCORRO CARDOZO VITORINO COSTA
EQUIPE APOIO